



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

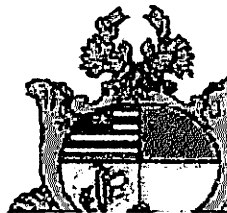
CONTRATO Nº 2503001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, CNPJ-MF, Nº 23.697.857/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MAYSA ELISETH CARVALHO MORAIS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, portadora do CPF nº 706.014.293-20, Avenida João Pessoa nº 33, e do outro lado de agora em diante denominado contratado, a empresa Sebastiao Almeida Nascimento, CNPJ: 06.073.977/0001-15, Praça Marechal Castelo Branco, 45, cep: 65.708-000, São, Luís Gonzaga do Maranhão - MA representada neste ato pelo Srº Sebastiao Almeida Nascimento, Carteira de Identidade nº 046015892012-3, inscrito no CPF nº 064323603-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 45, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

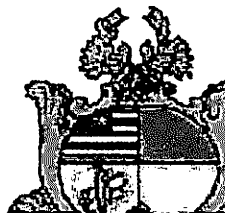
Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR
1	Desinfetante Líquido, embalagem lavanda 1000 ml.	Unid.	70	R\$ 3,25	R\$ 227,50
2	Vassoura de Palha - para uso geral. Com cabo na altura de 1,30cm não fixo a base.	Unid.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
3	Saco para lixo 30 L - para coleta de resíduos, contendo 10 (dez) Unidades.	Pacote	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
4	Sabão em Barra 200g - em pedra Glicerinado,	KG	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
5	Copo descartável, 180 ML pacote c / 100 unidades.	Pacote	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

6	Água Sanitária acondicionada de em frasco Plástico de 1 Litro. O Produto deverá atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante, com cloro Ativo.	Unid.	70	R\$ 3,10	R\$ 217,00
7	Papel Higiênico - folha simples, picotado composto por 100% de fibras naturais, acondicionados em pacotes com 4 unidades com os seguintes ensaios: gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em MM/16 folhas; capacidade absorção de água; comprimento de 30 metros; largura do rolo de mínima de 100 mm; diâmetro do rolo de 95mm; peso do rolo mínimo de 70 gramas, composição fibrosa selo de certificado pelo INMETRO.	Unid.	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
8	Detergente Líquido, para limpeza de mãos e superfície plana, quaisquer utensílios domésticos ou não, contendo 350 ml com o aroma artificial.	Unid.	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
9	Pano de Chão 100 % Algodão. Medindo 65X40CM.	Unid.	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
10	Desodorizador de ambiente em spray, embalagem com 360ml/265g.	Unid.	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
11	Papel Toalha medindo 19x11cm, pacote com 02 rolos.	Unid.	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
12	Copo Descartável, 50ml, p/café pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
13	Sabão em Pó contendo 500G- embalagem plástica.	Unid.	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
14	Esponja em espuma com dupla face.	Unid.	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
15	Papel Chamex, A4, 75G, 210x297, Resma com 500 folhas.	Resma	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
16	Pasta Arquivo A-Z, em papel Prensado resistente, acabamento de qualidade, 27,5cm x 34,5cm x 8cm,	Unid.	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
17	Álcool em Gel Etilíco, Unid- 500ml Aspecto Físico Hidratado.	Unid.	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
18	Caneta Esferográfica 1,0MM, Cristal Azul.	Unid.	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75

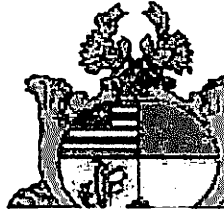


ESTADO DO MARANH O
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESID NCIA

Pal cio Legislativo "Serapi o Ramos"
Avenida Jo o Pessoa, n.  33, Centro
CNPJ n.  23.697.857/0001-08

19	Perfurador para papel 2 furos, tamanho grande, para no m�nimo 40 folhas, estrutura 100% metal com dep�sito de coleta.	Unid.	50	R\$	35,50	R\$	1.775,00	
20	Grampos N� 26/6 caixa com 5.000 unidades.	Caixa	30	R\$	5,60	R\$	168,00	
21	Corretivo Liquido 18ML.	Unid.	20	R\$	2,40	R\$	48,00	
22	Clipes Niquelados N� 1/0 caixa com 100 unidades.	Unid.	20	R\$	4,00	R\$	80,00	
23	Clips niquelado N� 2/0 Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$	4,70	R\$	141,00	
24	Clipes Niquelados 3/0 CX 50 Unid.	Caixa	30	R\$	5,20	R\$	156,00	
25	Pincel marca-texto, cores variadas.	Unid.	20	R\$	2,20	R\$	44,00	
26	Achocolatado em p�, (sol�vel, com apar�ncia de p� fino, homog�neo na cor marron (pct. de 1kg).	Pacote	150	R\$	10,10	R\$	1.515,00	
27	Biscoito salgado, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e a��car, gordura vegetal hidrogenada, a��car invertido, pct. de 400g (3x1).	Pacote	150	R\$	5,10	R\$	765,00	
28	Biscoito doce, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e a��car, gordura vegetal hidrogenada, a��car invertido, pct de 400g (3x1).	Pacote	80	R\$	5,10	R\$	408,00	
29	Leite em p� integral Embalagem com 200g.	Pacote	150	R\$	5,70	R\$	855,00	
30	Caf� torrado e mo�do, Embalagem com 250g.	Pacote	60	R\$	5,10	R\$	306,00	
31	Polpa de frutas, sabores variados embalagem com 500g.	KG	125	R\$	17,75	R\$	2.218,75	
32	A��car refinado, embalagem com 01 kg.	KG	50	R\$	3,20	R\$	160,00	
33	�gua Mineral 500 ml.	Unid.	190	R\$	1,60	R\$	304,00	
34	�gua Mineral Vasilhame C/20 L.	Unid.	50	R\$	8,10	R\$	405,00	
35	Margarina em sal, embalagem contendo 01(Um) kg.	Unid.	50	R\$	8,70	R\$	435,00	
36	Refrigerante, embalagem com 02 Litros, sabores variados.	Unid.	200	R\$	8,60	R\$	1.720,00	
VALOR TOTAL:							R\$	17.413,00

Valor total do importe   de R\$ 17.413,00 (dezessete mil quatrocentos e treze reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se ao art. 24. inciso II. da Lei 8. 666. De 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23.

CLÁUSULA TEREIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar a entrega dos materiais na forma ajustada;
- 3.2. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a aquisição.
- 3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 3.4. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram nos serviços a serem executados e o uso indevido de patentes e registros.
- 3.5. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição da execução do contrato.
- 3.6. Prestar informações solicitadas pelo CONTRATANTE durante a execução deste Contrato.
- 3.7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.8. Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 4.2. Constituem obrigações da Contratante:
 - 4.2.1. Efetuar o pagamento ajustado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

4.2.2. Verificar se os materiais adquiridos estão de acordo com o objeto desta dispensa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTE

6.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.413,00 (Dezessete mil quatrocentos e treze reais)), a ser pago conforme ordem de fornecimento emitida pela Câmara, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega efetivamente concluída no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e de conformidade com as notas fiscais atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101; CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1101.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

01.0031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 17.413,00 (Dezessete

Mil Quatrocentos e treze mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser

empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

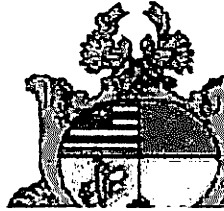
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para a Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;


9.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato, para adoção das providências cabíveis;

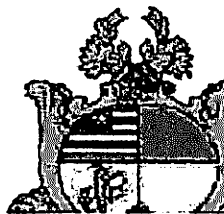
9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. 



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

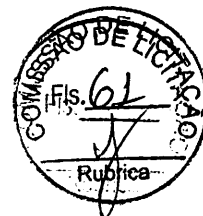
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 25 de março de 2020.

Maysa Eliseth Carvalho Morais
MAYSA ELISETH CARVALHO MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Sebastião Almeida Nascimento
SEBASTIAO ALMEIDA NASCIMENTO
Rep Legal
CNPJ: 08.654.958/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:


1. *David Victor Xavier Leite*
2. *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2503001/2020

ORIGEM: DL Nº 003/2020; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, CNPJ Nº 23.697.857/0001-08.; **CONTRATADA(O):** SEBASTIAO ALEMIDA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 06.073.977/0001-15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza de para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.413,00 (dezessete mil quatrocentos e treze reais). **PROJETO/ATIVIDADE:**— 01.0031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Maysa Elisete Carvalho Moraes, pela Contratante e o Sr. Sebastiao Almeida Nascimento, pela contratada. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 25 de março de 2020. Maysa Eliseth Carvalho Moraes- Presidente da Câmara. 

Este documento foi publicado no
mural deste órgão municipal
25/03/2020 a 25/04/2020
Servidor(a): 